

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

celebrado em 09 de dezembro de 2024 o MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES e FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNJ/ MF sob o nº 10.565.000/0001-92, neste ato representado pelo Secretário de Esportes, Sr. João Marcelo Heráclio do Rego, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.980.814-74, portador da cédula de identidade nº 8.746.343 SDS/PE; e FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.547.379/0001-70, com sede na Rua Dom Bosco, 871, Sala 306, Boa Vista, CEP: 50.070-070, Recife/PE, por seu representante José Carlos Lins Pessoa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.510.884-68, portador da cédula de identidade nº 1.934.403 SDS/PE, em conformidade com o disposto no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; art. 63, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 82, I, da Lei Municipal nº 18.995, de 4 de novembro de 2022; celebram o presente termo de ajuste de contas, conforme Termo de Inexigibilidade 002/2024 e o Encaminhamento 0576/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o presente Termo de Ajuste de Contas a liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES a FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTE, a título de indenização referente à Contratação de Cota de Patrocínio tipo Ouro, para o projeto "JUBS FUT 2024", realizado no período de 30/03/2024 à 06/04/2024, em Recife/PE, totalizando o montante de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA SEGUNDA: O recebimento do valor estabelecido na cláusula primeira importa em quitação plena e sem ressalvas do débito nela mencionado, comprometendo-se a parte indenizada a não mais requerer, em juízo ou fora dele, qualquer valor adicional em decorrência do objeto identificado na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA– Os recursos alocados para fazer frente à despesa de que trata este termo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.

DO FORO

CLÁUSULA QUARTA– Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/21, o Foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas resultantes ou questões suscitada em relação ao presente ajuste.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES, providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Esportes, outra para a FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE e outra para constar nos autos do processo administrativo pertinente.

JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO REGO
Secretário de Esportes

José Carlos Lins Pessoa
FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, CELEBRADO EM 09 de dezembro de 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE ESPORTES) E A FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES - FAPE.

Partes: MUNICÍPIO DO RECIFE por meio da SECRETARIA DE ESPORTES e FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTE.

Objeto: A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ESPORTES a FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTE, a título de indenização referente à Contratação de Cota de Patrocínio tipo Ouro, para o projeto "JUBS FUT 2024", realizado no período de 30/03/2024 à 06/04/2024, em Recife/PE.

Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal